



TERMO DE REVOGACÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022
PREGÃO PRESENCIAL DE PREÇOS Nº 043/2022

O MUNICÍPIO DE MARACAJÁ/SC, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 530, CEP 88915-000, Maracajá-SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.915.026/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ANIBAL BRAMBILA**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 49 da Lei nº 8.666/93: “Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. (...)”.

CONSIDERANDO o que dispõe a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal: “A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração para ajustes no edital, Processo Licitatório tombado sob o nº 043/2022, e consequentemente a Pregão Presencial de Nº 043/2022 cujo objeto é: “*A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR FINALIDADE REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (PALCO, TENDAS, CAMARIM) PARA USO NOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ/SC, CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS*”.

Tal revogação justifica-se em razão da necessidade de atualização/correções do edital em epigrafe, face ao disposto na legislação pertinente.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Maracajá/SC, de segunda a sexta- feira das 08h00min às 12h00 e das 13h00 as 17h00min, pelo telefone: (48) 3523.1111 e/ou e-mail: licitacao@maracaja.sc.gov.br.

Maracajá/SC, em 19 de maio de 2022.

Anibal Brambila
Prefeito Municipal